



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei N.º 113/2003-GP

Dispõe sobre doação de terreno para o Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a fazer a doação de um terreno dentro da sede do município, no local denominado terreno da horta, limitando com riacho Santa Rosa, terreno do Sr. João Rodrigues da Silva e Loteamento da Prefeitura Municipal, perfazendo um total de 32.000 m²;

Art. 2.º - O terreno ora doado destinar-se-á a construção de um conjunto habitacional no município de São Pedro dos Crentes;

Art. 3.º - Após 02 (dois) anos da publicação desta Lei, caso não tenha sido realizado benfeitorias por parte do Governo Estadual, o referido terreno retornará ao patrimônio municipal;

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrario;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 16 de junho de 2003.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

AV. CANAÃ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA